



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 20.000 (VINTE MIL REAIS) NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Adalcir Rodrigues da Silva

Presidente